



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

INDICAÇÃO Nº 91/2025

DE 13 DE MAIO DE 2025.

Câmara Municipal de Vereadores
Macaubas - Bahia

PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor

Proc. nº 2-927 de 13/05/2025

Ricardo Azevedo Longa

H. Azevedo
Encarregado

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Macaúbas – Bahia

O Vereador **José Maria Santos Souto - Juca Cajado**, usando as atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 149 do Regimento Interno da Câmara, vem propor ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Macaúbas, **Aloísio Miguel Rebonato**, a instalação da iluminação pública e da construção de alambrado no campo de futebol da Comunidade de Almoço, no Município de Macaúbas Bahia.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como fundamento o interesse público relevante e a necessidade urgente de valorização dos espaços comunitários de esporte e lazer no município. O campo de futebol da Comunidade de Almoço, tradicional e amplamente utilizado pela população, é palco de campeonatos anuais, treinos frequentes, eventos esportivos e encontros que fortalecem os laços comunitários, além de movimentar a economia local, especialmente durante os eventos festivos e esportivos que ali ocorrem.

A instalação de um sistema de iluminação pública é uma medida essencial que permitirá a utilização do espaço em horários noturnos, ampliando o acesso da comunidade ao lazer, ao esporte e à convivência segura. Já a construção de alambrado atrás das traves do campo é indispensável para garantir a segurança dos atletas, do público presente.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO
CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

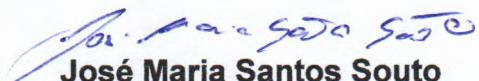
É importante ressaltar que a **Constituição Federal de 1988**, em seu artigo 6º, reconhece o lazer como direito social, e o artigo 217 estabelece o dever do Poder Público de fomentar práticas desportivas formais e não formais. Além disso, o Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013) prevê que o jovem tem direito ao esporte e ao lazer como formas de desenvolvimento integral.

Portanto, a ausência de iluminação no campo da Comunidade de Almoço representa um obstáculo direto ao pleno exercício desses direitos, limitando as possibilidades de utilização segura e eficiente do espaço por crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

Este campo não é apenas um espaço físico. Ele representa sonhos, convivência, saúde, inclusão e pertencimento. Ali, meninos sonham em ser atletas, famílias se encontram, comunidades se fortalecem. Não é apenas uma área de terra — é um símbolo de resistência, cultura e esperança para os moradores da comunidade. Por tudo isso, esta indicação busca não apenas uma obra de infraestrutura, mas um ato de valorização social, de incentivo à juventude, de promoção da cidadania e de resposta concreta às necessidades da população rural.

Apelamos, com sensibilidade e urgência, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que acolha esta indicação com o devido zelo e encaminhe os projetos necessários para viabilizar, o quanto antes, a iluminação pública e o alambrado do campo da Comunidade de Almoço. Que este investimento seja visto como um ato de cuidado com as pessoas, como uma política pública que vai muito além do cimento e do poste: que leva dignidade, segurança e luz à vida de quem tanto precisa ser visto e valorizado.

Câmara Municipal de Vereadores, Sala das Sessões em 13 de maio de 2025.


José Maria Santos Souto

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
de Macaúbas, Bahia